



PORTARIA Nº 1321, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Instauração da Comissão designada para conduzir Processos Administrativos relacionados a danos materiais sofridos por terceiros em decorrência de colisão de veículos bem como eventual obrigação de reparação, e dá outras providencias.

ALAN TOGNI, Secretário de Administração de Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 7.297, de 04 de setembro de 2025, e

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instaurada a Comissão designada para conduzir Processos Administrativos, que tem a finalidade de apurar os fatos e responsabilidades relacionados a danos materiais sofridos por terceiros em decorrência de colisão de veículos, bem como eventual obrigação de reparação.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela condução dos trabalhos:

Presidente: Ronaldo Novacki – CPF nº 001.537.241-37

Secretário: Gustavo Victor Martins Cimi – CPF nº 049.526.841-25

Membro: Weverton Augusto Guimarães – CPF nº 049.585.651-87

Art. 3º Compete à Comissão designada:

- I – instaurar e conduzir o Processo Administrativo, promovendo todos os atos necessários à elucidação dos fatos;
- II – proceder à coleta de provas, inclusive documentais, testemunhais e periciais, quando necessário;
- III – notificar e ouvir os envolvidos, assegurando-lhes o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa;
- IV – requisitar informações, documentos e apoio técnico de outros setores da Administração Pública, quando necessário ao andamento dos trabalhos;
- V – analisar as circunstâncias do fato, identificando eventuais responsabilidades pelos danos causados;
- VI – avaliar a existência e a extensão dos prejuízos materiais sofridos por terceiros;
- VII – propor, quando for o caso, medidas para reparação dos danos apurados;
- VIII – elaborar relatório final conclusivo, opinando de forma fundamentada quanto à responsabilização e às providências cabíveis;
- IX – encaminhar os autos à autoridade competente para decisão final.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será definido pela comissão e poderá ser



prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 02 de junho de 2026.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2C0-7981-D0D0-4369

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALAN TOGNI (CPF 033.XXX.XXX-33) em 10/06/2026 18:47:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/E2C0-7981-D0D0-4369>